



**LEI MUNICIPAL N.º 507/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

***“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 2017, e dá outras providências.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, na forma do disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração dos Vereadores, para vigorar na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 e encerra em 31 de dezembro de 2020, será fixada em valor correspondente ao limite de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração do Deputado Estadual, podendo chegar até ao valor de **7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)** de forma que não pode ultrapassar limite de 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme determina o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - A remuneração de que trata esta Lei será atualizada através de revisão geral anual, prevista no Inciso III, item 5, da Instrução nº 001/2004, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e normas posteriores, podendo chegar até o limite de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração e espécie percebida pelos deputados estaduais, respeitado o limite de 5% da receita municipal.

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei entende-se como receita municipal corrente, o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, da



Receita Tributária, das transferências previstas no § 5.º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício anterior.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 22 de agosto 2016.

**PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SANCTUÁRIO  
22 de agosto de 2016  
Assinatura